

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Visando à contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de seguro total da frota de veículos, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

As especificações e os quantitativos do objeto estão descritos conforme quadro abaixo:

Seq.	Código E-fisco	Quantidade	Unidade de medida	Descrição do item
01	279092-0	01	unidade	Serviço de seguro – do tipo total para frota veículos

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços de Seguro total dos carros, a fim de atender o setor de transportes desta DPPE, uma vez que há necessidade de resguardar o patrimônio público, aliado aos altos índices de colisões, furtos e roubos de veículos. Sendo imprescindível a necessidade de cobertura de seguro, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e autoridades desta Casa, especialmente durante as viagens por todo o interior do Estado de Pernambuco.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS

Especificação	Ano/Modelo	Marca	Chassi	Placa	Combustível
ÔNIBUS COMIL ATHOS MC.ON	2016/2016	VOLKSWAGEN	9532Y82Z1GR609983	PCB6578	DIESEL

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

A contratação deverá atender as seguintes características:

- A seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até a oficina escolhida pela contratante, e as indenizações e prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro;
- As propostas deverão apresentar prêmio líquido, em real, por veículo;
- Em caso de indenização integral, não haverá cobrança de franquia e o valor a ser pago deve tomar como base 100% (cem por cento) do valor previsto para veículo do mesmo ano e modelo, na tabela FIPE da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgadas pelo site www.fipe.org.br;
- Cobertura total de colisão, Incêndio, roubo, raio e suas consequências, submersão total ou parcial dos veículos em água doce proveniente de enchente ou inundações;

- Em caso de sinistro, o valor referente à franquia deverá ser pago pela DPPE, a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo;
- Em se tratando de indenização integral envolvendo veículos zero quilômetro, o valor para indenização a ser pago, será o valor total da nota fiscal de compra do veículo por um prazo não superior a 30 (noventa) dias a contar da data de recebimento do mesmo, independente da quilometragem rodada no período;
- O contrato deverá contemplar assistência 24 horas por dia, 7 dias por semana para o veículo e seus ocupantes, com cobertura em todo o território nacional.
- Cobertura de reboque, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 dias por semana, inclusive em caso de pane e sinistro, com distância ilimitada.
- A responsabilidade Civil Facultativa (RCF) deverá ser no mínimo, por veículo de:
 - Danos Pessoais: R\$ 50.000,00
 - Danos Materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
 - Danos corporais a terceiros: R\$ 50.000,00
- Para os casos de morte ou invalidez dos ocupantes do veículo segurado, o valor de cobertura não deverá ser inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;
- Deverá ser contemplado a securitização para os casos de furtos, roubo, incêndio, colisão, alagamento, morte e/ou invalidez, danos materiais e pessoais;
- O seguro deverá ter cobertura total de vidros, faróis, lanternas, retrovisores e para-brisas;
- Em casos de assistência de vidros, faróis, lanternas, para-brisas e retrovisores o contratante fica isento de cobrança da franquia.
- O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, indicada no preâmbulo deste instrumento;
- Os veículos poderão ser vistoriados pelos licitantes em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame, desde que, previamente agendado com o Setor de Transporte da DPPE, por meio do telefone (81)9 9488-3767, no horário das 08:00 às 16:00. Os licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições dos veículos como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da presente contratação;
- Poderá a DPPE, a seu critério, realizar alterações em sua frota, devendo a contratada realizar o endosso dos itens alterados.
- Prazo de cobertura do seguro terá vigência, a partir da assinatura do contrato e/ou emissão da Nota de Empenho;
- A CONTRATADA deverá informar o número da central de atendimento no caso de ocorrência de sinistro;
- A CONTRATADA deverá informar na PROPOSTA o endereço da SUCURSAL localizada no estado de Pernambuco, com os dados completos da referida unidade (endereço, telefone, e-mail, etc), o Departamento/Setor responsável para o atendimento a eventuais necessidades da execução do contrato durante o período de vigência da apólice.;
- Informações para complementar a proposta.

5. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

6. PRAZO PARA EMISSÃO DA APOLICE E VIGÊNCIA DA APÓLICE

6.1 A apólice deverá ser emitida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do empenho pela Contratada.

6.1.1 Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do recebimento do empenho pela Contratada, ainda que não emitida ainda à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

6.2 O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do empenho pela Contratada.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

8. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para a prestação dos serviços, quando for o caso;

Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

Indicar, formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, e o fiscal para auxiliá-lo na avaliação periódica da prestação dos serviços;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação;

Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato;

Executar os serviços, nas quantidades e especificações contidas nas condições de execução previstas neste Termo de Referência;

Corrigir falhas que se apresentem em sua execução;

Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de execução;

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE;

Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem à Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, procedendo aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus e responsabilidades decorrentes;

Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ressalvadas as hipóteses de subcontratação, nos termos previstos no Termo de Referência.

Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;

Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, o licitante vencedor deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

Estar com o cadastro atualizado no Cadastro de Fornecedor - CADFOR do Estado de PE, sob pena de desclassificação.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

12. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a CONTRATADA estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente

13. DAS SANÇÕES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 02 (DOIS) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a CONTRATANTE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá à empresa vencedora sofrer as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sua aplicação.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Recife, 07 de Outubro de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAFAEL SOARES DE CARVALHO

Data: 07/10/2025 14:12:09-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rafael Soares de Carvalho

Diretor de transporte.

Telefone: (81) 9 9488-3767

E-mail: rafaelcarvalho@defensoria.pe.gov.br